

PORTARIA Nº 1009/SPO, 28 DE ABRIL DE 2015.

Da suspensão cautelar do Certificado de
Homologação de Empresa de Transporte
Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, considerando o que consta do processo nº 00068.002922/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-5CET-02-02, emitido em 14 de agosto de 2008, em favor de PMR TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA SA, e comunicada à interessada em 23 de abril de 2015 por meio do FOP 121 n.º 4/2015/GOAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS